



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÕES

Pça Getúlio Vargas, nº 42 - Bairro Centro - Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019

**1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019,
DE FORNECIMENTO PARCELADO DE
COMBUSTÍVEL, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO
JOÃO/SE E A EMPRESA POSTO CEDRO DE SÃO
JOÃO LTDA-ME, DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 17/2018, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº. 13.117.601/0001-20 com sede administrativa à Pça Getúlio Vargas, nº. 42, Centro, Cedro de São João/SE, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **NEUDO ALVES**, portador do RG Nº. 1.254.319 SSP/SE e CPF nº 729.799.764-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **POSTO CEDRO DE SÃO JOÃO LTDA-ME**, localizada no endereço Rod. Joaquim Caldas, S/N, Zona Rural, Cedro de São João/SE, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.573.452/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **Dalmo de Matos Souza**, portador do RG nº 1.018.376 SSP/SE e CPF nº 653.792.925-34, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, diminuindo R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) do valor da gasolina comum, passando o preço da gasolina para R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, com a consequente alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

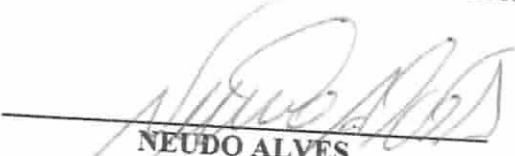


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÕES

Pça Getúlio Vargas, nº 42 - Bairro Centro - Cedro de São João/SE.
CEP: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com

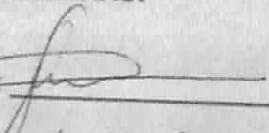
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Cedro de São João/Se, 23 de Janeiro de 2019


NEUDO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


DALMO DE MATOS SOUZA
POSTO CEDRO DE SÃO JOÃO LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 042.319.975-00

RG: 2226056-0

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____